

Chamada de Projetos 24/2006**Programa de Apoio à Organização de Eventos
Regionais e Locais - PAE-RL Paraná/2006**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio à Organização de Eventos Regionais e Locais (PAE-RL) - Paraná/2006. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) no âmbito da Chamada Pública MCT/Finep/FNDCT (PAE-RL) 01/2006, complementados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. OBJETIVO

O Programa de Apoio a Eventos Regionais e Locais (PAE-RL) - Paraná/2006, tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de eventos (seminários, congressos, workshops, reuniões e encontros) de abrangência regional e local, destinados exclusivamente ao intercâmbio científico e tecnológico, para divulgação de conhecimentos e discussão de temas ligados à ciência, à tecnologia e à inovação.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 Quanto à natureza do evento:

Seminários, congressos, workshops, reuniões e encontros que:

- sejam destinados exclusivamente ao intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo a divulgação e a difusão do conhecimento e a discussão de temas específicos, ligados à ciência, à tecnologia e à inovação;
- sejam organizados por instituições de ensino superior e pesquisa ou sociedades científicas, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no estado do Paraná;
- estejam relacionados a uma área específica do conhecimento (dentre as indicadas no item 4 desta Chamada) ou a um tema central de natureza científica ou tecnológica;
- proporcionem a troca de experiências e debates técnico-científicos entre profissionais do ensino superior e pesquisa (docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação);
- incluam a apresentação e discussão de trabalhos de pesquisa produzidos pelo público participante, previamente selecionados por Comissão Científica específica do evento;
- assegurem a publicação dos trabalhos apresentados (preferencialmente em texto completo ou resumos expandidos) e dos resultados do evento em anais (impressos ou em formato eletrônico) específicos.

Não serão elegíveis eventos de extensão universitária ou difusão (cursos, mini-cursos, ciclos de palestras, semanas acadêmicas, feiras, mostras e exposições) direcionados à complementação extracurricular ou à atualização de conhecimentos acadêmicos.

2.2 Quanto à abrangência geográfica:

Eventos direcionados à abordagem de temas de interesse regional (interestadual), local (estadual), devendo tal abrangência ser definida em função da origem do público participante, e não apenas dos palestrantes ou conferencistas convidados.

2.3 Quanto ao proponente (Coordenador do projeto):

Docente e/ou pesquisador de comprovada qualificação e experiência na área de conhecimento do evento (avaliação com base na análise do respectivo Curriculum Vitae formato Lattes), que tenha vínculo efetivo junto ao quadro de pessoal da instituição co-responsável.

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

Apresentação de um único projeto por proponente no âmbito desta Chamada, independente da Área do Conhecimento, de conformidade com os prazos e documentação especificados no Item 6. Apresentação das Propostas.

Proponente que não seja coordenador de projeto contemplado nas Chamadas de Projetos 14/2006 e 16/2006 da Fundação Araucária.

Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente e/ou da instituição co-responsável.

4. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas pertinentes às seguintes Áreas do Conhecimento científico:

- Administração e Economia
- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas
- Educação e Psicologia
- Engenharias
- Física e Astronomia
- Geociências
- Letras e Artes
- Matemática, Estatística e Informática
- Química
- Multidisciplinar

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Chamada apoiará a organização de eventos a serem realizados no período de 1º de dezembro de 2006 à 30 de setembro de 2007.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta consolidada deverá ser enviada à Fundação Araucária através do Sigep (Sistema de Gerenciamento de Projetos), por meio do Formulário Único de Projeto (FUP) específico para esta Chamada, disponível no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), ou diretamente na página do Sigep (www.sigep-araucaria.pr.gov.br), devendo-se observar estes passos:

- Cadastrar o proponente e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no SIGEP.
- Com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias da data de início do evento, enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando (1):
- Curriculum Vitae atualizado (modelo Lattes) do coordenador, salvo no formato ".htm" da página do CNPq (www.cnpq.br)
- Roteiro descritivo do projeto, elaborado de acordo com o Anexo I desta Chamada, disponível no site da Fundação Araucária e salvo no formato ".rtf".
- No prazo de até 5 (cinco) dias úteis (2) após o envio da proposta eletrônica, encaminhar 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:
- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo proponente (coordenador do projeto) e pelo co-responsável pela instituição (3).
- Roteiro descritivo detalhado do projeto, anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo proponente.
- Carta comprobatória de vínculo efetivo do proponente junto ao quadro de pessoal da instituição co-responsável.

(1) O SIGEP somente aceita arquivos no formato ".htm" para CVs e ".rtf" para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

(2) No caso de envio por correio, será considerada a data de postagem da correspondência para fins de contagem de tempo.

(3) No caso de universidades, considera-se co-responsável pela instituição o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Extensão e, nas demais instituições, o Diretor-Científico ou equivalente, devidamente credenciados junto à Fundação Araucária.

O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa estabelecidos, tornará o projeto inelegível.

As assinaturas do coordenador e do co-responsável pela instituição envolvida são necessárias para comprovação dos compromissos estabelecidos. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

A documentação impressa deverá ser enviada por correio ou entregue diretamente na sede da Fundação Araucária, constando no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária - **Chamada de Projetos 24/2006**
Rua Com. Franco, 1341 - Edifício Cietep - Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba - Paraná

7. RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-científicos dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) providos pela Finep/FNDCT e R\$ 60.000,00 pela Fundação Araucária/Fundo Paraná.

As faixas de apoio financeiro terão os seguintes limites, estabelecidos com base na abrangência geográfica, (conforme descrito no item 2):

- **Abrangência geográfica**
 - A) Regional (interestadual)
 - B) Local (estadual)

- **Valores-limite**

Até R\$ 20.000,00

Até 12.000,00

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiados os seguintes elementos de despesa, a serem adquiridos como Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica:

- Passagens nacionais e internacionais (apenas para palestrantes ou debatedores convidados).
- Diárias (gastos com hospedagem e alimentação de palestrantes ou debatedores convidados), respeitando os valores-limite estabelecidos pelo Estado do Paraná.
- Locação de instalações físicas (locação de espaço físico, salas e auditórios, com infraestrutura adequada para a realização do evento).
- Locação de equipamentos (aluguel de equipamentos áudio visuais, como projetores, telas de projeção, sonorização, retroprojetores, computador multimídia, etc. para uso nas salas e auditórios de realização do evento).
- Serviços de tradução e gravação (locação de empresa e mão de obra especializada para serviços de tradução simultânea, com locação de equipamentos individuais de audição e sonorização e serviços de gravação de áudio).
- Outros serviços (contratação de serviços para confecção de anais, pastas e material de divulgação).

Não são financiáveis itens relativos a aquisição de material de expediente (como tonners e cartuchos para impressoras, papéis, canetas, blocos de rascunho, envelopes, etc.), gastos com correio, decoração e coffee-break, gastos com combustível ou uso de veículo próprio e outros (ver ato da diretoria 11/2004, em anexo), os quais serão considerados como contrapartida ao projeto.

Quando da execução de despesas com os recursos aprovados o conveniente, ainda que instituição privada, estará sujeito às disposições da Lei 86.666 de 21/07/1993, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei n. 10520 de 17/07/2002 (Pregão Eletrônico) consoante o Art. 27º da Instrução Normativa n. 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, com redação dada pela IN/ISTN 03, de 25/09/2003.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas:

9.1 Pré-qualificação:

Nesta etapa, os projetos serão verificados pela Fundação Araucária, quanto a:

- Atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;
- Preenchimento completo e adequado da documentação e encaminhamento da proposta na forma exigida (cópias impressas e devidamente assinadas);
- Elegibilidade do proponente e da instituição co-responsável;
- Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável representante da instituição;
- Atendimento aos valores-limite e itens financiáveis.

9.2 Avaliação do Mérito:

Esta etapa consistirá da análise de mérito dos projetos pré-qualificados, pela Diretoria da Fundação Araucária, segundo os critérios abaixo:

- Elegibilidade do evento segundo a sua natureza e abrangência geográfica (conforme item 2 da Chamada);
- Conteúdo programático, relevância científica do evento e perfil do público participante.
- Experiência e qualificação do coordenador e da comissão organizadora, para conduzir adequadamente as atividades propostas e responder pela realização do evento.
- Experiência e capacidade da instituição co-responsável para dar suporte ao projeto proposto.
- Contrapartida financeira da instituição co-responsável e outras co-participantes (não devem ser incluídos neste item valores de salários e infra-estrutura institucional).
- Plano de divulgação do programa e dos resultados do evento.

O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

Quando necessário, a Fundação Araucária poderá recorrer ao apoio por membros dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) ou consultores ad hoc.

A divulgação dos resultados será feita por meio de Ato da Diretoria Executiva, na página eletrônica da Fundação Araucária, com antecedência de 15 (quinze) dias da data de início do evento.

A contratação dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à liberação dos recursos do Fundo Paraná na ocasião.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

A Fundação Araucária acompanhará a execução do projeto por meio da análise do seu relatório final elaborado em formulário-padrão (ver Formulários/Relatórios/Apoio à Organização de Eventos, na página eletrônica da Fundação), que deverá ser enviado pelo Coordenador no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Ao relatório final deverão ser anexadas 2 (duas) cópias da programação oficial cumprida durante a realização do evento. e dos anais de divulgação dos trabalhos apresentados no evento.

A instituição co-responsável deverá apresentar a prestação de contas final de acordo com as normas da Fundação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Finep/MCT, da Fundação Araucária (segundo o seu Manual Operacional), assim como a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e Governo do Estado do Paraná.

Caso haja divulgação via Internet, deverão obrigatoriamente ser inseridos ícones com os logotipos da Finep/MCT, da Fundação Araucária e da SETI-PR.

Não serão aceitas alterações no orçamento proposto, após efetiva contratação do projeto.

Não será contratado projeto cujo Coordenador esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução.

Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora.

A qualquer momento, a presente Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação, em parceria com a Finep quando couber.

Curitiba, 22 de setembro de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária

* * * * *